



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Terça-feira • 16 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2974

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 02.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26

Praça Municipal, 27 – Centro

CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 107/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia Comissão Especial de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 734/2022 e Lei Federal no 8.666/93,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 734, de 05 de julho de 2022, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação de bens móveis e leilão público, para fins de alienação de veículos, máquinas, equipamentos, sucatas e bens considerados inservíveis, de propriedade do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, e dá outras providências”.*

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a seguinte comissão para, sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, para proceder Laudo dos bens móveis e inservíveis à Administração Municipal, destinados ao leilão que será realizado oportunamente, nos termos da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas respectivas funções:

I – TITULAR: RONILSON JOSE MARTINS DE ALMEIDA
CPF Nº: 413.682.405-00

II – TITULAR: JONNICLEI SILVA DOS SANTOS
CPF Nº 001.412.895-03

III – TITULAR: ALINE DE BRITO SANTOS
CPF Nº 030.963.455-54

Art. 2º Cabe a Comissão Especial constituída no art. 1º desta Portaria, vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, constantes no pedido de alienação dos bens acervado pela Secretaria Municipal Administração e Finanças, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que realize o Leilão Público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3º A presente comissão terá validade específica para a realização do leilão de veículos e materiais inservíveis, extinguindo-se seus efeitos após a conclusão do citado procedimento de alienação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, 15 de agosto de 2022.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com